



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 12769/2013/001/2013

Empreendedor: STAND E CIA LTDA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 393/2018 e DCP nº 581/2018, protocolos SIAM 0745075/2018 e 0748768/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício nº. 1057/2018 DREG/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA a se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo e que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 22 de outubro de 2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

"Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 12769/2013/001/2013, empreendimento STAND E CIA LTDA., CNPJ nº 00.670.619/0001-03, localizado na Rua Santa Maria, nº 200, Bairro Santa Maria, no município de Contagem/MG, CEP: 32240-190.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Masp. 1372840-9

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolita